

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Prefeito em Exercício

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

DECRETO Nº 5.076, DE 26 DE JULHO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE BELÉM, BAIRRO BELÉM, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “i” e “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, área de terra que constituem os lotes 10-A e 10-B1 da Quadra XXIII do Loteamento Parque Belém, bairro Belém, 2º Distrito - Angra dos Reis.

Parágrafo Único. A área de que trata o caput do presente artigo possui uma superfície de 4.126,00m² (quatro mil, cento e vinte e seis metros quadrados) e contém as seguintes características e confrontações:

• **Lote 10-A:** área 944,50m² (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados):

Frente: 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) para a Rua 13, Lote nº 10A, Esquina da Avenida São José com a Avenida Bom Jesus;

Fundos: 37,00m (trinta e sete metros) confrontando-se com terras de Espólio de José Corrêa Barbosa;

Lateral Direita: em dois segmentos 25,00 e 13,00, confrontando com o lote 10B;

Lateral Esquerda: 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com a praça de retorno da Rua 13.

• **Lote 10-B1:** área: 3.181,50m² (três mil, cento e oitenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados):

Frente: 71,03m (setenta e um metros e três centímetros) para a Rua 13 atual Avenida Bom Jesus;

Fundos: 68,45m (sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com Espólio de José Corrêa Barbosa;

Lateral Direita: 65,40m (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote 10-C;

Lateral Esquerda: 38,00m (trinta e oito metros) confrontando com o lote 10-A.

Art. 2º. O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de ginásio poliesportivo e praça, sendo o proprietário, Panayotis Nicolas Damatis, conforme matrícula nº: 11560 do Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Angra dos Reis.

Art. 3º. Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Para fins de indenização ao proprietário, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos dos Processos GP nºs 6456 e 6457/2005.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÓRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.114, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, § único, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 184/L.O., de 24 de março de 1992, bem como a necessidade de liberar imediatamente as áreas de domínio público do Município, ocupadas irregularmente por objetos e/ou animais, deixados por terceiros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para mandar apreender quaisquer bens encontrados nas áreas de domínio público do Município.

Art. 2º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde, para mandar apreender quaisquer animais encontrados soltos nas áreas de domínio público do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.116, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, IX, c/c o art. 132, I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para promover o ordenamento de áreas esportivas no Município e os termos do Memorando nº 259/2006/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 21 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada Comissão para efetuar o cadastramento, levantamento e diagnóstico de todas as áreas esportivas do Município, bem como elaborar projeto de operacionalização de sistema, incluindo o levantamento de recursos necessários, visando a definição de dotação orçamentária específica.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Giovani Wicthoft Fedrizzi

MEMBROS: Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO

Cláudio de Lima SÍRIO

Marcus Veníssi da Silva Barbosa

Leandro Vieira Francisco

Jorge Eduardo de Britto Rabha

Art. 3º. Ficam atribuídas às Secretarias abaixo relacionadas, as seguintes atribuições relativas às áreas esportivas:

I - à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a responsabilidade pela manutenção;

II - à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a responsabilidade pela execução de obras;

III - à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos o gerenciamento.

Art. 4º. As solicitações externas de serviços pertinentes às áreas esportivas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos e as de interesse de órgãos da estrutura da Prefeitura Municipal deverão ser protocoladas junto às Secretarias referidas no art. 3º deste Decreto, de acordo com suas respectivas atribuições.

Art. 5º. Os trabalhos executados pela Comissão mencionada no art. 1º do presente Decreto deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

MARCUS VENÍSSI DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

DECRETO Nº 5.130, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL - TÁXI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte individual de passageiros, conforme preceitua a alínea b do inciso XIII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, e os despachos exarados no processo Nº 5729/2006, protocolado em 29 de março de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 755/L.O., de 05 de dezembro de 1995, que regulamenta o serviço de táxi no Município;

CONSIDERANDO, ainda, a utilização do taxímetro como meio de cobrança de tarifa, conforme preceitua o Decreto Nº 756/L.O., de 05 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores de Unidade Taximétrica para os serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel - TÁXI, conforme tabela abaixo:

I - BANDEIRADA R\$ 4,00;

II - KM 1 R\$ 3,35;

III - KM 2 R\$ 4,00;

IV - HORA PARADA R\$ 20,00.

Art. 2º. A Unidade Taximétrica "KM 2" denominada "BANDEIRA 2" será aplicada no período entre 22:00h e 06:00h dos dias comuns, sábados após às 13:00h, domingos e feriados.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 5.133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 18 E 19 DO DECRETO Nº 3.556, DE 05 DE JULHO DE 2004.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 122/SST/2006, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 29 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados aos artigos 18 e 19 do Decreto nº 3.556, de 05 de julho de 2004, os parágrafos a seguir enumerados, com a seguinte redação:

“Art. 18. [...]

[...]

§ 4º. Salvo em caso de incapacidade física ou mental do permissionário para o exercício da profissão de motorista, devidamente atestado por Laudo Médico e no máximo por 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por igual período e, menor de idade que tenha recebido a permissão por motivo de falecimento do permissionário, poderá cadastrar mais 01 (um) motorista auxiliar além do referido no *caput* deste artigo.” (NR)

“Art. 19. [...]

Parágrafo único. O prazo mínimo para substituição do motorista auxiliar não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data do cadastro do motorista anterior.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RUIMAR MAGACHO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

DECRETO Nº 5.139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a regulamentação dos engenhos de publicidades, em especial na Rua do Comércio - CENTRO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e principalmente no que dispõe a Lei Municipal nº 23 de 28 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o uso de engenhos de publicidade no Município, visando reduzir a poluição visual, trazendo melhor adequação aos logradouros objetivando o conforto da população;

CONSIDERANDO que dentro dos novos padrões de urbanização dos logradouros públicos, principalmente no centro urbano do Município, constitui obrigação do Governo disciplinar o uso dos engenhos de publicidade, entre outras e;

CONSIDERANDO finalmente que a evolução dos meios de comunicação, principalmente o de comunicação visual faz-se necessário ao desenvolvimento do comércio localizado no Centro Urbano e principalmente na Rua do Comércio que foi objeto de novo projeto de urbanização,

DECRETA:

Art. 1º. Os engenhos de publicidade conhecidos como "letrados", situados na Rua do Comércio, no Centro de Angra dos Reis, obedecerão aos seguintes requisitos:

I - aqueles instalados ou a serem instalados no pavimento térreo ou primeiro pavimento, somente poderão ser fixados paralelos às fachadas, com as seguintes dimensões:

a) largura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros) e máxima de 2/3 (dois terços) da testada do lote;

b) altura mínima de 0,35 m (trinta e cinco centímetros) e máxima de 0,50 (cinquenta centímetros) e projeção máxima sobre o passeio de 0,20 m (vinte centímetros);

II - aqueles instalados ou a serem instalados na sobreloja e no segundo pavimento, somente poderão ser fixados perpendicularmente às fachadas, com as seguintes dimensões:

a) largura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros) e máxima de 1,00 m (um metro);

b) altura mínima de 0,35 m (trinta e cinco centímetros) e máxima de 0,70 m (setenta centímetros) e projeção máxima sobre os passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

III - aqueles instalados ou a serem instalados nos edifícios com mais de dois pavimentos e para as demais salas que não estão situadas no pavimento térreo, sobreloja e segundo pavimento, a publicidade somente poderá ser feita através dos quadros informativos no hall de entrada dos mesmos.

Art. 2º. Os engenhos de publicidade existentes deverão ser adaptados aos parâmetros dispostos neste Decreto no prazo máximo de 90 dias, a contar da sua publicação, sob pena das sanções previstas no art. 113 da Lei Municipal nº 23 de 28 de dezembro de 1976.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 5.148, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA SITUADA NA RUA DOS COQUEIROS, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento no que dispõe o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 6367/2005/GP, de 01 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, o imóvel denominado lote nº. 19, Quadra D, Área IV, localizado na Rua dos Coqueiros, Loteamento do antigo Horto da Vila Residencial Verolme, 1º Distrito, conforme Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação constantes do Processo nº 6367/2005/GP.

Parágrafo único. O imóvel citado no *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações: frente mede 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua dos Coqueiros; pelo lado direito, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo, medindo 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote 18; aos fundos 12,00m (doze metros), confrontando com a área da PMAR, definindo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel que trata o presente Decreto tem por finalidade permitir fluxo para outras vias, evitando criar um ambiente propício à utilização da área para outros fins, cuja propriedade é atribuída a Indústrias Verolme Ishibrás S/A.

Art. 3º. O valor do imóvel foi avaliado em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação constante do processo administrativo nº 6367/2005/GP.

Art. 4º. Para fins de imissão na posse, a presente desapropriação é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. A despesa decorrente do presente Decreto correrá por conta de dotação própria constante do orçamento em vigor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.153, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA SITUADA NA RUA DAS LARANJEIRAS, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento no que dispõe o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 6368/2005/GP, de 01 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, o imóvel denominado lote nº. 12, Quadra B, Área IV, localizado na Rua das Laranjeiras, Loteamento do antigo Horto da Vila Residencial Verolme, 1º Distrito, conforme Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação constantes do Processo nº 6368/2005/GP.

Parágrafo único. O imóvel citado no *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações: de frente mede 13,90m (treze metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua das Laranjeiras; pelo lado esquerdo mede 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 11; de fundos mede 13,90m (treze metros e noventa centímetros), confrontando com o lote 23 (Horto Florestal); pelo lado direito mede 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 13; perfazendo uma área total de 417,00m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel que trata o presente Decreto tem por finalidade permitir fluxo para outras vias, evitando criar um ambiente propício à utilização da área para outros fins, cuja propriedade é atribuída a Indústrias Verolme Ishibrás S/A.

Art. 3º. O valor do imóvel foi avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação constante do processo administrativo nº 6368/2005/GP.

Art. 4º. Para fins de imissão na posse, a presente desapropriação é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento em vigor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.154, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 4771/2006, de 16 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão a **LEONARDO FERNANDO DE CARLOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor **JAMIL RAMOS DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Referência 203, Padrão "A", Matrícula 11191, do Grupo Ocupacional Médio do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com

base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso II e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2006, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.155, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 15143/2006, de 25 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão a **ELIZABETH SOUZA DA GUIA**, beneficiária do ex-servidor **MANOEL RICARDO DA GUIA**, Zelador, Referência 101, Padrão "F", Matrícula 1668, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso I, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2006, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 039/2006, da Subprefeitura da Região 2, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datada de 08 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JOÃO CARLOS TEIXEIRA**, Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 2, da Subprefeitura da Região 2, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Matrícula 13993, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

DECRETO Nº 5.157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 039/2006, da Subprefeitura da Região 2, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datada de 08 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **CARLINDO DA SILVA GOMES**, Coordenador de Assuntos Sociais da Região 2, da Subprefeitura da Região 2, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Matrícula 13994, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

DECRETO Nº 5.158, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no item "V – Disposições Gerais, subitem 3", do Edital do Concurso para preenchimento de vagas no Cargo de Agente Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 3.874, de 27 de outubro de 2004; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Memorando nº 682/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Agente Social, do Grupo Ocupacional Médio, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 502/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 247/SAS/2006, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 26 de setembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR DILENE GRAÇA DA SILVA DIAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Coordenação dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 503/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 349/2006/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 03 de outubro de 2006,

RESOLVE:

CRIAR Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela indevida utilização de máquinas e equipamentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Coordenação de Abraão – Ilha Grande, e designar para compô-la os seguintes membros:

PRESIDENTE: Carlos Felipe Larrosa Arias

MEMBROS: Jober Fontanezzi Maia

Elizabeth Rodrigues Braga Gaspar

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 504/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 372/2006/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

CRIAR Comissão de análise de interesse público em áreas privadas nos morros do Município de Angra dos Reis e designar para compô-la os seguintes servidores:

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

MEMBROS: MARA LÚCIA MARCHESINI RIOS

CÁSSIO VELOSO DE ABREU

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 506/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 305/2006, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 19 de setembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLA BATISTA TAVARES, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos de Pessoal, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2006, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 508/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 14180/2004, datado de 25 de outubro de 2004,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO CORRÊA DA SILVA**, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador da área objeto do processo nº 14180/2004, em substituição ao servidor Cássio Veloso de Abreu, designado pela Portaria nº 474/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 509/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 16405/2005, datado de 22 de novembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO CORRÊA DA SILVA**, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador da área objeto do Processo nº 16405/2005, em substituição ao servidor Cássio Veloso de Abreu, designado pela Portaria nº 383/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 510/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 13672/2006, datado de 04 de agosto de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO CORRÊA DA SILVA**, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador da área a ser desapropriada pelo Município, objeto do processo nº 13672/2006, em substituição ao servidor Cássio Veloso de Abreu, designado pela Portaria nº 424/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 511/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 16197/2006, datado de 13 de setembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO MASSAD NETO**, Matrícula nº 14131, Chefe de Gabinete, para atuar como avaliador da área a ser desapropriada pelo Município, objeto do processo nº 16197/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 512/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 16204/2006, datado de 13 de setembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO MASSAD NETO**, Matrícula nº 14131, Chefe de Gabinete, para atuar como avaliador da área a ser desapropriada pelo Município, objeto do processo nº 16204/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **JIRLEIDE DE MATOS REIS**, portadora do CPF nº 305.149.608-17 para comparecer a esta Secretaria de Habitação, situada à Praça Guarda Marinho Greenhalg, nº 59 – Angra dos Reis no horário entre 10 às 16 para devolução ou esclarecer o abandono da casa nº 266 do Condomínio Morada do Bracuhu no prazo de 30 dias corridos.

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, implicará na revogação do “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2006.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 081.999.357-31 para comparecer a esta Secretaria de Habitação, situada à Praça Guarda Marinho Greenhalg, nº 59 – Angra dos Reis no horário entre 10 às 16 para devolução ou esclarecer o abandono da casa nº 314 do Condomínio Morada do Bracuhu no prazo de 30 dias corridos.

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, implicará na revogação do “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2006.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Sr. **LUIZ ROBERTO FERREIRA**, portadora do CPF nº 499.697.737-04 para comparecer a esta Secretaria de Habitação, situada à Praça Guarda Marinho Greenhalg, nº 59 – Angra dos Reis no horário entre 10 às 16 para devolução ou esclarecer o abandono da casa nº 01 do Condomínio Morada do Bracuhu no prazo de 30 dias corridos.

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, implicará na revogação do “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2006.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL**ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI 8666/1993**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NOVATECNA CONSOLIDAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato o serviço de engenharia de proteção de encosta no Morro do Tatu – 1º Distrito de Angra dos Reis – RJ.

CARTA CONTRATO 001/2002/SO

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 337.159,75 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente e devidamente atestada pelo Órgão fiscalizador.

DOTAÇÃO: PT: 20.10.15.451.120.1024; ED 449051; da Nota de Empenho nº 11311/2002, de 31/12/2002 no valor de R\$ 9.820,19 (nove mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos) e Nota de Empenho nº 11293/2002, de 31/12/2002, no valor de R\$ 327.339,56 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1115/2002/SO, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e ratificado pelo mesmo no Termo de Dispensa nº 023/2002 de 20 de dezembro de 2002.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2002.

Angra dos Reis, 31 de dezembro de 2002.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral do Município
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIANº 001/2006/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, Matrícula nº 12039, para exercer a fiscalização dos serviços de : plano de operação, plano de monitoramento, detalhamento do projeto básico na forma de especificações técnicas para a Operação do Aterro Sanitário Celular de Angra dos Reis, localizada na Antiga Estrada Angra Parati – Ariró – Angra dos Reis - RJ, objeto do mm.nº 0575/2006/SO, Tomada de Preço nº 031/2006, Ordem de Serviço nº 017/2006/SMA, a ser executada pela empresa Locanty Com Serviços Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2006.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIANº 002/2006/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, Matrícula nº 12039, para exercer a fiscalização dos serviços de Consultoria Técnica para acompanhamento dos serviços de disposição, operação e manutenção do aterro de resíduos sólidos do Ariró e orientação para o atendimento às condicionantes da FEEMA para obtenção da LO do empreendimento, objeto do mm.nº 285/2006/SMA.COR, Ordem de Serviço nº 018/2006/SMA, a ser executada pelo Sr. Carlos Fernando Barroso Montano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2006.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIANº 003/2006/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Mauro Ribeiro Garcia, Assessor de Logística, Matrícula nº 10936, para exercer a fiscalização do Serviço de Transporte Marítimo para

remoção de entulhos em diversas ilhas do município, provenientes de serviço de demolição, objeto do mm.nº 303/2006/SMA.COR, Ordem de Serviço nº 016/2006/SMA, a ser executado pelo Sr. Doracy Tavares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2006.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

OFÍCIONº 249/2006/SMA.GSO

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2006.

Prezado Senhor,

Tem o presente ofício a finalidade de informar a V.Sª da anulação do alvará de construção nº 391/05 emitido em 05/09/05 referente ao processo 8863/05, pelo fato do imóvel estar localizado no Parque Nacional da Serra da Bocaina, área esta considerada não edificante.

Atenciosamente,

Elizabeth Magalhães de Brito SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

PORTARIANº 303/2006/SMA

A Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 019/GP/2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida na **C.I nº 147 e 149/SSMA/2006** tipificada no **art. 115, inciso IV (Improbidade Administrativa) da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995,** devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários .

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2006.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior
Presidente da CPP – Mat. 3970
Mariene Florentino da Silva
1ª Secretária – Mat. 2952
Sônia Moura Ferreira
2ª Secretária – 3354

EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA. TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por **60 (sessenta) dias,** tendo início em **12/09/2006** e término em **10/11/2006.**

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna nº 116/2006/DOMA, de 23/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2006.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATODE CONVÊNIO**LEI Nº 8666/93**

CONVENIENTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e UNASP – UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: A concessão para consignação em folha do sistema de benefício unasp e cartão do servidor com desconto consignado.

PRAZO: Indeterminado.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor Executivo do SAAE, O Sr. Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2006.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador Geral

EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEINº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para executar serviços de engenharia de construção de passeio público – Praça Codrato de Vilhena, Becos e Convento do Carmo – Centro, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 040/2006/SIG.GLC.

VALOR: O preço total das obras objeto deste Contrato é de R\$ 198.974,49 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança de cada período dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO: O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT. nº 20.07.15.451.161.1012; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006438, de 29/09/2006, no valor de R\$ 198.974,49 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0582/2006/SOP, de 06/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino em 29/09/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 040/2006/SIG.GLC, de 21/09/2006, constantes do processo administrativo nº 003643/2006, de 21/06/2006.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2006.

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEINº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/09/2006 e término em 26/10/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0340/SOP.GMA/2006, de 26/09/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2006.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEINº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA..

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de engenharia de intervenção no Sistema Público no Parque de Iluminação do Município de Angra dos Reis/RJ, de acordo com a Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro que integram o Edital de Tomada de Preços nº 036/2006/SIG.GLC.

PRAZO: O prazo para execução e entrega dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 293.675,12 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT. Nº 20.07.25.751.117.1835, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 006411, de 29/09/2006, no valor de R\$ 195.838,80 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0702/2006/SOP, de 10/07/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino em 20/09/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 036/2006/SIG.GLC, de 12/09/2006, constantes do processo administrativo nº 4192/2006, de 14/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEINº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para construção de passeio público na Rua da Conceição e Rua Antônio de Vilhena – Angra dos Reis / RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 041/2006/SIG.GLC.

VALOR: R\$ 165.530,32 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança de cada período dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra será de **120 (cento e vinte) dias.**

DOTAÇÃO: PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006439, de 29/09/2006, no valor de R\$ 124.247,67 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo memorando nº 0734/2006/SOP, de 24/07/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino em 29/09/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 041/2006/SIG.GLC, de 21/09/2006, constantes do processo administrativo nº 004645/2006, de 02/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATODEINSTRUMENTOCONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEINº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/03.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e quantitativo.

VALOR: R\$ 3.134.329,20 (Três milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 03/10/2006 e término em 31/12/2006.

DOTAÇÃO: PT. 20.07.15.452.144.2097.4; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 006240/2006 de 25/09/2006 no valor de R\$ 3.134.329,20 (Três milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras no Memorando 0871/2006/SOP, de 08/09/2006.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2006.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

